



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2022

PROCESSO Nº 14985/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ESCRITÓRIO E ESCOLAR, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, IMPRESSORAS, AR CONDICIONADO, BEBEDOUROS INDUSTRIAIS, ESCADA PLATAFORMA E VENTILADORES, NOVOS, SEM USO.

Origem dos recursos: Próprio e Estadual

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 07/12/2022, ÀS 09H.

JONILCE PRANAS, Prefeito Municipal de Pederneiras (Em Exercício), Estado de São Paulo, torna público que, na data e a partir do horário acima assinalado, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada PREGÃO ELETRÔNICO, **do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a aquisição de mobiliários para escritório e escolar, eletrodomésticos, equipamentos eletroeletrônicos, impressoras, ar condicionado, bebedouros industriais, escada plataforma e ventiladores, novos, sem uso, que será regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 4.011, de 02 de junho de 2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 4.195, de 07 de julho de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em conformidade com as disposições deste edital e respectivos anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, através do endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

1 – LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada no site www.comprasgovernamentais.gov.br, no dia **07/12/2022**, com início às **09h**, horário de Brasília - DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, **até as 09h do mesmo dia**.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 – DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de mobiliários para escritório e escolar, eletrodomésticos, equipamentos eletroeletrônicos, impressoras, ar condicionado, bebedouros industriais, escada plataforma e ventiladores, novos, sem uso, conforme especificações constantes do Anexo I e II.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

2.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais - CATMAT e as especificações constantes do Anexo I deste Edital, prevalecerão as últimas.

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente pregão eletrônico as empresas que:

3.1.1. Possuam ramo de atividade pertinente ao objeto desta contratação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e estejam previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.2. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências previstas neste Edital, bem como com a descrição técnica constante do Anexo I do presente Edital.

3.3. A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.4. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.5. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

3.6. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da lei nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

3.6.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

3.6.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.6.3. Suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contatar com o Município de Pederneiras, nos termos do Inciso III do artigo 87 da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3.6.4. Impedidas de licitar e contratar com o Município de Pederneiras, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

3.6.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

3.6.6. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema de PREGÃO ELETRÔNICO através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.3. O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

4.3.1. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

4.4. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.5. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Pederneiras, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.7. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

5.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar toda a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total do item;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

- b) Marca/modelo;
- c) Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Anexo I do edital, **indicando, inclusive, o seu prazo de garantia.**

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

6.7. É vedada a identificação dos licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do Pregão.

7 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

7.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

7.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.14. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.15. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.16. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.17. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.18. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.19. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

7.20. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.21. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.22. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.23. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.24. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

7.25. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.26. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.27. Encerrada a etapa de lances, será assegurada preferência à contratação às licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte, que no momento do envio das propostas **tenham declarado no campo específico** do Sistema, a **condição de EPP ou ME**, observadas as seguintes regras:

7.27.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo pregoeiro, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.27.1.1. A convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 7.27.1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

7.27.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 7.27.1.

7.27.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 7.27, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

7.28. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 7.27.1 e 7.27.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 7.27, mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

7.29. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.30. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Secretaria de Compras e Licitações, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.31. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.32. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.33. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.34. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.35. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.36. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.37. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, e **dos documentos complementares**, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.38. Caso o licitante, por motivos supervenientes, tenha dificuldade em anexar sua proposta de preços e eventuais documentos complementares, este deverá entrar em contato com o Pregoeiro, imediatamente, justificando as razões do impedimento no CHAT DE MENSAGEM do Sistema Comprasgovernamentais, as quais serão analisadas pelo Pregoeiro, que após o exame enviará mensagem pelo próprio sistema, informando se aceita ou não a justificativa apresentada. Em aceitando, o licitante deverá enviar sua proposta no prazo remanescente às 03 (três) horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

concedidas, via e-mail indicado pelo Pregoeiro, **sendo necessário confirmar o recebimento do e-mail com o mesmo**. A falta de justificativa ou a sua não aceitação devidamente motivada por parte do Pregoeiro, implicará na desclassificação da proposta.

7.39. Após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preços e eventuais documentos complementares, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

7.40. A não apresentação da proposta de preços e dos eventuais documentos complementares nos prazos estabelecidos nos itens 7.37 e 7.38, sem motivos devidamente justificados, ensejará a aplicação das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do (s) item (ns) vencedor (es).

7.41. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o(s) licitante(s) vencedor(es).

7.42. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1. A habilitação das **licitantes** será verificada por meio do Sicaf (habilitação parcial) e dos documentos de habilitação especificados neste Edital.

8.2. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, concomitantemente com a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública.

8.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.3. As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no Sicaf deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

8.4. O **Pregoeiro** poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das **licitantes**.

8.5. Documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, deverão, mediante solicitação do **Pregoeiro**, ser enviados juntamente à proposta adequada ao último lance.

8.6. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

8.7. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos abaixo discriminados:

8.7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de situação regular para com a Fazenda Estadual, da sede da licitante;
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, nos termos da Lei nº 12.440/2011; emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>).
- g) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Pederneiras, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- h) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item “g”, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da contratação, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retornar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02.

8.7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a realização deste PREGÃO. **Em qualquer hipótese, mesmo que o licitante seja a filial, este documento deverá estar em nome da matriz.**
- b) **Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.**

8.7.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) **Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, atestando que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

b) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital.

c) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, **para o caso de:**

c.1) **empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento do recebimento da Autorização de Fornecimento deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;

c.2) **empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento do recebimento da Autorização de Fornecimento deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

d) Para efeito de habilitação também será realizada consulta junto ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria Geral da União (CGU) através do Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br) e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA), mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), disponível no endereço www.cnj.jus.br, sendo impressa declaração demonstrativa do licitante.

8.8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.8.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.8.2 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. **A Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS e a Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, deverão estar em nome da matriz .**

9 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

9.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal nº 10.520/02, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

9.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

9.2. A licitante disporá do prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

9.3. A falta de interposição na forma prevista no subitem “8.1” deste item importará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

9.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

9.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. A adjudicação será feita por preço unitário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

10 – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

10.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

10.2. A Autorização de Fornecimento será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

10.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almoxarifado Municipal, situado na Rua Castelo Branco, nº O-1165 – Jardim Califórnia, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

10.4. Constitui condição para a expedição da Autorização de Fornecimento:

a) **Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial:** apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da Licitante, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;

b) **Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial:** apresentação de comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

11 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações.

11.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento provisório, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

11.5. O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

12 – DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

corrente do licitante vencedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoarifado e Controle Patrimonial.

12.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

12.3. No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

12.4. No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **Contratada** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **Município de Pederneiras**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1. Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

13.1.1. Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido, multa de 20% (vinte por cento).

13.1.2. Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

13.1.3. Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

13.1.3.1. Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por dia de atraso;

13.1.3.2. A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

13.1.4. Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

13.1.5. Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

13.1.5.1. Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

13.1.5. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exige a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

14 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. Os recursos orçamentários para a presente licitação são os seguintes:

14.1.1. Ficha nº 419 – Equipamentos e Material Permanente – 02.13.01 - Diretoria de Atenção Básica;

14.1.2. Ficha nº 574 – Equipamentos e Material Permanente – 02.14.01 – Coordenadoria de Ensino Infantil;

14.1.3. Ficha nº 577 – Equipamentos e Material Permanente – 02.14.01 – Coordenadoria de Ensino Infantil;

14.1.4. Ficha nº 602 – Equipamentos e Material Permanente – 02.14.01 – Coordenadoria de Ensino Infantil;

14.1.5. Ficha nº 606 – Equipamentos e Material Permanente – 02.14.01 – Coordenadoria de Ensino Infantil;

14.1.6. Ficha nº 607 – Equipamentos e Material Permanente – 02.14.01 – Coordenadoria de Ensino Infantil;

14.1.7. Ficha nº 639 – Equipamentos e Material Permanente – 02.14.02 – Coordenadoria de Ensino Fundamental;

14.1.8. Ficha nº 675 – Equipamentos e Material Permanente – 02.14.02 – Coordenadoria de Ensino Fundamental;

14.1.9. Ficha nº 681 – Equipamentos e Material Permanente – 02.14.02 – Coordenadoria de Ensino Fundamental;

14.1.10. Ficha nº 682 – Equipamentos e Material Permanente – 02.14.02 – Coordenadoria de Ensino Fundamental;

14.1.11. Ficha nº 720 – Equipamentos e Material Permanente – 02.14.04 – Coordenadoria de Alimentação Escolar e ;

14.1.12. Ficha nº 794 – Equipamentos e Material Permanente – 02.17.01 – Diretoria de Esporte, Lazer e juventude.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

15.3. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes para o Pregoeiro até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.

15.4. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Município e nos sítios eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.pederneiras.sp.gov.br>.

15.5. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

15.5.1. A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, poderão ser encaminhados para o email compras@pederneiras.sp.gov.br.

15.5.2. As impugnações e os esclarecimentos serão respondidas pelo subscritor do Edital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

15.5.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

15.6. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, e as questões relativas ao sistema, pela Administradora do Pregão Eletrônico, na **Central de Atendimento dos Sistemas de Compras do Ministério da Economia**.

15.7. Integram o presente Edital:

Anexo I – Especificações Técnicas;

Anexo II – Catálogo Técnico do FDE (para os itens 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 35 e 47);

Anexo III – Modelo de declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho e;

Anexo IV – Modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte.

15.8. Caso seja necessário, a Prefeitura Municipal de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostras dos produtos para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas neste edital, o licitante vencedor deverá proceder à troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do produto constante da Autorização de Fornecimento e demais sanções previstas nos artigos 7º da lei nº 10.520/02 e 87 da lei nº 8.666/93, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.

15.9. Pequenos erros ou o desatendimento a meras formalidades que não tragam prejuízo algum para o processo, não ensejarão desclassificação ou inabilitação de licitantes.

15.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, inclusive no que se refere às certidões que não constem prazo de validade, será aplicado o disposto no artigo 110 da lei nº 8.666/93.

15.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo.

Pederneiras, 22 de novembro de 2022.

JONILCE PRANAS
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROCESSO N.º 14985/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2022

Compreende o objeto desta licitação, a aquisição de:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	13	UN	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA, COM ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICOS CONFECCIONADOS EM ESPUMA INJETADA, REVESTIDOS EM TECIDO J. SERRANO NA COR CINZA/PRETA, SEM BRAÇOS, MECANISMO DE REGULAGEM À GÁS, COM FLANGE UNIVERSAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 KG.
02	01	UN	MESA DE REUNIÃO REDONDA, EM MDF 15 MM, NA COR CINZA, COM ACABAMENTO PVC 180°, PÉS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA EPÓXI, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 CM DIÂMETRO X 0, 74 CM ALTURA
03	08	UN	ESTAÇÃO DE TRABALHO MEDINDO 140 X 160 X 60 X 74 CM, COM GAVETEIRO PEDESTAL DE 3 GAVETAS, SENDO 1 GAVETA PARA PASTA SUSPensa, EM MDP 18 MM PERFIL ERGOSOFT 180°, PÉ CANOA COM PASSAGEM DE FIAÇÃO.
04	03	UN	GAVETEIRO 4 GAVETAS COM TAMPO 25 MM, MEDINDO 74 X 60 X 40 CM (H x P x L) COM RODÍZIO
05	09	UN	ARMÁRIO EM AÇO CHAPA 24 COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, 02 PORTAS, 4 PRATELEIRAS, REFORÇO ÔMEGA, FECHADURA EM T COM 02 CHAVES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 198 X 120 X 45 CM (H X L X P).
06	09	UN	CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA, COM ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICOS CONFECCIONADOS EM ESPUMA INJETADA DE NO MÍNIMO 5 CM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM CURVIM NA COR PRETA OU VERDE PETRÓLEO, SEM BRAÇOS, 04 PERNAS TIPO PALITO EM AÇO TUBULAR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 KG.
07	08	UN	ARMÁRIO ALTO FECHADO 2 PORTAS COM CHAVE, MEDINDO 160 X 80 X 50 CM, EM MDP 18 MM COM TAMPO SOBREPOSTO COM PERFIL ERGOSOFT 180° COR TABACO
08	16	UN	MESA EM "L" PARA ESCRITÓRIO, COM TAMPO MDP 15 MM, ALTURA APROXIMADA DE 74 CM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 140 X 140 X 60 CM, GAVETEIRO 2 GAVETAS COM CHAVE.
09	02	UN	BANCADA PARA COMPUTADORES EM MDF, NA COR BRANCA TX, MED.: 960 M X 60 CM, ESPESSURA DA CHAPA DE 15MM, TAMPOS COM ENGROSSO PARA 30MM E REFORÇO NAS LATERAIS
10	06	UN	CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA, SEM BRAÇOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 110 KG, COM ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICOS CONFECCIONADOS EM ESPUMA INJETADA DE NO MÍNIMO 4 CM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM TECIDO NA COR PRETA OU AZUL ESCURO, 04 PERNAS TIPO PALITO.
11	9	UN	MESA NA COR CINZA, MEDINDO 1,60 X 0,60 X 0,75 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA), EM MDP 15 MM, SEM GAVETA, TAMPOS COM CANTOS ARREDONDADOS, PÉS EM AÇO COM SAPATAS NIVELADORAS, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ DE ALTA DURABILIDADE E QUALIDADE
12	28	UN	ESTANTE EM AÇO REFORÇADA CHAPA 24 COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM 07 PRATELEIRAS EM AÇO CHAPA 24 COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 30 KG, 04 REFORÇOS EM X NAS LATERAIS E 01 REFORÇO EM X NO FUNDO, 04 COLUNAS DUPLAS DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

			30 X 30 MM EM AÇO CHAPA 20, MEDINDO APROXIMADAMENTE 240 X 92 X 60 CM (H X L X P).
13	05	UN	CADEIRA GIRATÓRIA DE ESCRITÓRIO ERGONÔMICA, SISTEMA BACK SYSTEM OU EQUIVALENTE. CADEIRA ERGONÔMICA PRODUZIDA EM CONFORMIDADE COM A NR17.ENCOSTO: EM TELA FLEXIVEL POLIESTER DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR PRETA, APOIO LOMBAR INDEPENDENTE E REGULAVEL NA ALTURA. MEDIDAS APROXIMADAS DO ENCOSTO: 47 X 56 X 2 CM (L X A X P)ASSENTO: MADEIRA EM COMPENSADO ANATÔMICO COM BORDAS ARREDONDADAS QUE PREVINEM A MÁ CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA. ESTOFADO COM ESPUMA INJETADA EM POLIREUTANO FLEXÍVEL DE ALTA DENSIDADE (45 A 55 KGF/M3). SUPORTE DE PESO DE APROXIMADAMENTE 130 KG. ASSENTO REVESTIDO EM POLIÉSTER CREPE NA COR PRETA. MEDIDAS APROXIMADAS DO ASSENTO: 50 X 5 X 45 CM (L X A X P) BRAÇOS: COM ALTURA REGULÁVEL EM "T" COM CARENAGEM EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. REGULÁVEIS EM ALTURA COM DIMENSÕES QUE ATENDEM ÀS NORMAS NACIONAIS NBR DA ABNT.BASE GIRATÓRIA INJETADA EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR PRETA, COM CINCO RODÍZIOS MEDIDA APROXIMADA DE 55 MM DE DIÂMETRO. INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE PISO NA COR PRETA. MECANISMO: BACK SYSTEM COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO, AJUSTES DO ENCOSTO E LOMBAR. COLUNA A GÁS EM CONFORMIDADE DIN 4550, PARA AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO COM CAPA TELESCÓPICA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
14	07	UN	ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa, AQ-03, CRECHE PADRÃO CR-1A (Especificações conforme Catálogo do FDE – Anexo II)
15	10	UN	CONJUNTO COLETIVO (01 MESA / 04 CADEIRAS) TAMANHO 1, CJC-01, CRECHE PADRÃO CR-1A (Especificações conforme Catálogo do FDE – Anexo II)
16	10	UN	ESTANTE BAIXA DE MADEIRA, ES-09, CRECHE PADRÃO CR-1A (Especificações conforme Catálogo do FDE anexo)
17	22	UN	ESTANTE / ESCANINHO DE MADEIRA, ES-10, CRECHE PADRÃO CR-1A (Especificações conforme Catálogo do FDE – Anexo II)
18	10	UN	GAVETEIRO – SISTEMA MOBILIÁRIO PARA ÁREAS ADMINISTRATIVAS, GV-02, CRECHE PADRÃO CR-1A (Especificações conforme Catálogo do FDE – Anexo II)
19	10	UN	CONJUNTO USO MÚLTIPLO (1 MESA / 4 CADEIRAS), TAMANHO 3, M4C-03, CRECHE PADRÃO CR-1A (Especificações conforme Catálogo do FDE – Anexo II)
20	01	UN	MESA REUNIÃO (L=2000 MM) – SISTEMA MOBILIÁRIO PARA ÁREAS ADMINISTRATIVAS, ME-25, CRECHE PADRÃO CR-1A (Especificações conforme Catálogo do FDE – Anexo II)
21	04	UN	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS, AR-02, CRECHE PADRÃO CR-1A (Especificações conforme Catálogo do FDE – Anexo II)
22	03	UN	MESA EM "L" PARA ESCRITÓRIO, COM TAMPO MDP 15 MM, ALTURA APROXIMADA DE 74 CM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 160 X 140 X 60 CM, COM GAVETEIRO SEPARADO,COM 3 GAVETAS COM CHAVE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,48 X 0,60 X 0,74, NA COR TABACO.
23	85	UN	CONJUNTO/CJA-03 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,19M E 1,42M) (Especificações conforme Catálogo do FDE – Anexo II)
24	60	UN	CONJUNTO ALUNO/CJA-04 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,33M E 1,59M) (Especificações conforme Catálogo do FDE – Anexo II)
25	11	CJ	CONJUNTO PROFESSOR CJP-01 (Especificações conforme Catálogo do FDE – Anexo II)
26	05	UN	MESA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS MA-02 (Especificações conforme Catálogo do FDE – Anexo II)
27	20	CJ	CONJUNTO DE MESA REFEITÓRIO COMPOSTO DE: MESA RETANGULAR COM TAMPO EM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

			MDF 18 MM, REVESTIDA EM FÓRMICA BRILHANTE BEGE, COM BORDAS ARREDONDADAS E ENVERNIZADAS, MEDINDO 200 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA X 60 CM DE ALTURA, ESTRUTURA EM METALON 20 X 40 COM PÉS EM TUBO 1/4" COM PINTURA EPÓXI, COM 2 BANCOS EM FÓRMICA E ESTRUTURA DE METALON 20 X 30 #18, COMPORTANDO 12 PESSOAS, MEDINDO 200 CM DE COMPRIMENTO X 30 CM DE LARGURA X 35 CM DE ALTURA
28	11	UN	MESA COM TAMPO CONFECCIONADO EM MULTILAMINADO DE MADEIRA MDF 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR OVO. BORDAS LONGITUDINAIS COM ACABAMENTO EM PVC ERGOSOFT, TIPO POST-FORMING 180º, FLEXÍVEL COLORIDO. FORMATO DO TAMPO ARREDONDADO MODELO TIPO AQUARELA MEDINDO 1350X1840, COM CURVATURA INTERNA NA PARTE FRONTAL DO TAMPO DE 35º, PERMITINDO UMA MELHOR APROXIMAÇÃO DO PROFESSOR. COM 05 ASSENTOS RETANGULAR MEDINDO 290X360 COM BORDAS ARREDONDAS, ACABAMENTO EM PVC ERGOSOFT TIPO POST-FORMING FLEXÍVEL COLORIDO, COM DISTANCIAMENTO ENTRE ELES DE 31CM, DENTRO DOS PADRÕES DE ERGONOMIA. EM CADA VÃO DEVERÁ CONTER UMA CADEIRA, ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTI LAMINADO DE 6 MM, MONOBLOCO, ESTOFADA COM ESPUMA SOFT D 35, ACABAMENTO EM PVC MODELO FRANCIS COLORIDO, REVESTIDA EM COURÍSSIMO COM SUPERFÍCIE EM RESINA DE PVC, COM BASE 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, PERMITINDO UMA MELHOR MANUTENÇÃO DE LIMPEZA CONTRA LÍQUIDOS. DEVERÃO CONTER PARA CADA ASSENTO UM CINTO DE FIXAÇÃO, CONFECCIONADO EM CADARÇO DE NYLON 30 MM, PERMITINDO QUE A CRIANÇA PERMANEÇA ACOMODADA DE FORMA CORRETA E SEGURA NA CADEIRA. FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DAS CADEIRAS CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL ATC 1010/1020, COM SECÇÃO RETANGULAR 16X30, COM ESPESSURA 1.50 MM. ESTRUTURA DA MESA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL ATC 1010/1020, COM SECÇÃO CIRCULAR 3", COM ESPESSURA 1.20 MM, TOPOS DE FECHAMENTO DA TUBULAÇÃO COM PONTEIRAS ACOPLADAS EM POLIPROPILENO 100% INJETADAS, COM DESLIZADORES, E REGULAGEM DE ALTURA. APRESENTAR NA PROPOSTA O RELATÓRIO COM ENSAIO COMPROVANDO A RESISTÊNCIA A CORROSÃO (TRATAMENTO CONTRA FERRUGEM COM RESISTÊNCIA DE NO MÍNIMO DE 300 HORAS) E OS ENSAIOS CONTENDO TESTES DE ACORDO COM AS NBRS 8094/83, NBR 11003/90, NBR 14535/00 EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO SENDO CONSIDERADOS OS TESTES DENTRO DA ABNT 14006 PARA MOBILIÁRIO ESCOLAR. ACABAMENTO COM BANHO DESENGRAXANTE A QUENTE E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO DE PROTEÇÃO. PINTURA COM TINTA EPÓXI PÓ, HÍBRIDA, ELETROSTÁTICA. SOLDAGEM: OS COMPONENTES QUE FORMAM O CONJUNTO DEVERÃO SER LIGADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE SOLDA PELO PROCESSO MIG
29	60	CJ	CONJUNTO ALUNO/CJA-05 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,46M E 1,76M) (Especificações conforme Catálogo do FDE – Anexo II)
30	36	UN	ARMÁRIO ALTO COM PRATELEIRA, COM 2 PORTAS PIVOLTANTES – AA-03 (Especificações conforme Catálogo do FDE – Anexo II)
31	12	UN	CADEIRA DE USO MÚLTIPLO CD-09 (Especificações conforme Catálogo do FDE – Anexo II)
32	04	UN	ARMÁRIO BAIXO AR-09 (ARMÁRIO DE AÇO) (Especificações conforme Catálogo do FDE – Anexo II)
33	07	UN	ESTANTE SIMPLES ES-01 - ESTANTE DE AÇO DESMONTÁVEL (Especificações conforme Catálogo do FDE – Anexo II)
34	119	UN	CADEIRINHA PARA BEBÊ - CADEIRINHA DE DESCANSO PARA BEBÊ, QUE ACOMODA A CRIANÇA COM CONFORTO E SEGURANÇA, POSSUI ASSENTO RECLINÁVEL, MACIO, COM TECIDO E FORRO 100% POLIÉSTER, SUPORTA NO MÍNIMO 11 KG, COM CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS, ALÇA REMOVÍVEL COM NO MÍNIMO 3 BRINQUEDOS TIPO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

			MÓBILE, FUNÇÃO VIBRATÓRIA PARA RELAXAR O BEBÊ, ACOLCHOADO EM ESTAMPAS DIVERTIDAS COM TEMA INFANTIL, REMOVÍVEL PARA LIMPEZA, TECIDO LAVÁVEL, PÉS ANTIDERRAPANTES, PARA SEGURANÇA DO BEBÊ. ESTRUTURA EM ABS/METAL, REFORÇADA. GARANTIA MÍNIMA DE 30 DIAS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO
35	20	UN	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO MBR-02 (ALUNOS DE 1,33M A 1,59M) (Especificações conforme Catálogo do FDE – Anexo II)
36	38	UN	NICHO MODULAR 4 X 2, MEDINDO 74,5 CM DE ALTURA, 147,5 CM DE LARGURA E 38,6 DE PROFUNDIDADE, SEM PORTAS, COM 8 COMPARTIMENTOS, TIPO NICHO PRATELEIRA (NICHO CUBO) SEM FUNDO, PARA SER FIXADO EM PAREDE, EM MDP, ACABAMENTO COM PINTURA UV, NA COR BRANCA, SUPORTA ATÉ 120 KG
37	02	UN	ARMÁRIO DE AÇO, CHAPA 26/24, MEDINDO 160 X 75 X 40 CM, PÉS REGULÁVEIS E TRÊS PRATELEIRAS SENDO UMA FIXA E DUAS REGULÁVEIS A CADA 5 CM, CORPO EM CHAPA DE AÇO Nº 24 (0,60 MM) E Nº 26 (0,45 MM) E PORTAS EM CHAPA Nº 26 COM REFORÇOS, PÉS REGULÁVEIS PARA AJUSTE DE DESNÍVEL E IMPEDIMENTO DE CONTATO DO AÇO DIRETAMENTE COM O CHÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ (EPÓXI) NA COR CINZA CRISTAL.
38	01	UN	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE 410 LTS NA COR BRANCA. CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO: 410 L. CAPACIDADE LÍQUIDA DO CONGELADOR: 100 L. CAPACIDADE LÍQUIDA DO REFRIGERADOR: 310 L. CAPACIDADE TOTAL BRUTA: 400 L. CAPACIDADE BRUTA CONGELADOR: 100 L. CAPACIDADE BRUTA REFRIGERADOR: 300 L. TENSÃO: 110 V. FREQUÊNCIA: 60 HZ. CONSUMO: 58,1 KWH/MÊS (110V). DIMENSÕES APROXIMADAS: 186,5 X 70,2 X 73,3 CM (A X L X P). PESO APROXIMADO: 84,5 KG. COM SELO DE EFICIÊNCIA RELACIONADO AO SEU DESEMPENHO E IDENTIFICAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA.
39	01	UN	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 519 LITROS, COR BRANCA, 110 VOLTS, 4 PÉS COM RODÍZIO, FUNÇÃO DE REFRIGERAÇÃO E CONGELAMENTO, COM DRENO FRONTAL, SELO DE EFICIÊNCIA RELACIONADO AO SEU DESEMPENHO E IDENTIFICAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA
40	02	UN	FOGÃO DOMÉSTICO 5 BOCAS, SENDO: 1 TRIPLA CHAMA, 2 GRANDES E 2 MÉDIAS; NA COR BRANCA; MESA FORNO CLASSE A; ALIMENTAÇÃO BIVOLT; VÁLVULA DE SEGURANÇA; ACENDEDOR AUTOMÁTICO; CAPACIDADE DO FORNO: 93,2 L, FORNO AUTO LIMPANTE; SISTEMA DE BLOQUEIO DE GÁS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 93 X 76,2 X 69,7 CM (A X L X P). PESO APROXIMADO: 44 KG. COM SELO DE EFICIÊNCIA RELACIONADO AO SEU DESEMPENHO E IDENTIFICAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA.
41	02	UN	ARMÁRIO ESQUELETO/ESTANTE ABERTA, VAZIA, EM CHAPA DE AÇO CARBONO, PINTURA EPÓXI BRANCA PARA 20 ASSADEIRAS. ASSADEIRAS LISAS PARA PÃO DOCE 58 CM X 70 CM X 3,5 CM EM FLANDRES CHAPA 30. A ESTANTE DEVE TER RODÍZIOS GIRATÓRIOS.
42	04	UN	FREEZER VERTICAL 1 PORTA 231 LITROS FROST FREE 127 V NA COR BRANCA
43	01	UN	FOGÃO INDUSTRIAL DE 04 BOCAS BAIXA PRESSÃO, CENTRO, PISO, EM AÇO INOX AISI 304; MEDIDAS APROXIMADAS 1000X1000X800MM; ALIMENTAÇÃO A GÁS GLP; COM 04 QUEIMADORES DUPLOS EM FERRO FUNDIDO; ACENDIMENTO MANUAL; GRELHA/TREMPE REMOVÍVEL 30X30 CM EM FERRO FUNDIDO; COM CHAPA SUPERIOR EM AÇO INOX AISI 304; 04 BANDEJAS COLETORAS EM AÇO INOX AISI 304; GRADE PRATELEIRA/PANELEIRA EM AÇO INOX AISI 304; REGISTRO DE GÁS INDUSTRIAL EM LATÃO CROMADO COM GRADUAÇÃO DE CHAMA; COM QUADRO SUPERIOR, CORPO, PAINEL, VARÃO E PROTETOR FRONTAL EM AÇO INOX AISI 304; ESTRUTURA DE BASE PÉS EM PERFIL DE AÇO INOXIDÁVEL TIPO AISI 304, SAPATAS REGULÁVEIS; SEM FORNO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES NBR 10148/11. O FOGÃO DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO.
44	01	UN	GELADEIRA INDUSTRIAL VERTICAL 04 PORTAS, REVESTIMENTO INTERNO, EXTERNO, PISO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

			E PORTAS EM AÇO INOX AISI 304, PRATELEIRAS REGULÁVEIS EM ARAME DE AÇO INOX AISI 304, PARAFUSOS E PORCAS DE AÇO INOX, COM PÉS REGULÁVEIS. PORTAS COM SISTEMA ANTI-TRANSPIRANTE E PUXADORES EMBUTIDOS. ISOLAMENTO 100% EM POLIURETANO. SISTEMA DE AR FORÇADO (FROST FREE), ECOLÓGICO E ECONÔMICO COM CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL. O COMPRESSOR DEVE SER INSTALADO NA PARTE SUPERIOR DO EQUIPAMENTO. VOLTAGEM: 220 V. CAPACIDADE ÚTIL MÍNIMA DE 1000 LITROS. DIMENSÕES: ALTURA: 1800 A 2000 MM; LARGURA: 1230 A 1250 MM E PROFUNDIDADE: 620 A 750 MM
45	01	UN	FORNO INDUSTRIAL ELÉTRICO EM INOX UMA CÂMARA, TENSÃO 220 V, PARA BOLO, PÃES E SIMILARES, CÂMARA COM DOIS TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DA GRELHA, ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA/LÃ DE VIDRO, PORTA DE VIDRO TEMPERADO COM SISTEMA DE ABERTURA TOTAL DO VIDRO TIPO GUILHOTINA COM CONTRA-PESO, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS EM CHAPA GALVANIZADA RESISTENTE, ACOMPANHA UMA GRELHA REFORÇADA POR CÂMARA, PISO EM PEDRA REFRÁTARIA PARA MELHOR PROPAGAÇÃO DO CALOR, LATERAIS, FRENTE E TETO EM AÇO INOXIDÁVEL, EQUIPADO COM DUAS RESISTÊNCIAS (SUPERIOR E INFERIOR) COM CONTROLE INDIVIDUAL DE TEMPERATURA, PAINEL COMPOSTO POR DOIS TERMOSTATOS DE 50° C A 300° C PARA REGULAGEM DE TEMPERATURA, POSSUI CHAVE SELETORA DE MÍNIMO, MÉDIO E MÁXIMO PARA MELHOR SE ADAPTAR AO TIPO DE ASSADO, LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO, CAVALETE REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA. MEDIDAS INTERNAS APROXIMADAS: AXLXP 27 CM X 95 CM X 95 CM MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS: AXLXP 153 CM X 107 CM X 97,5 CM
46	03	UN	SELADORA MANUAL, PORTÁTIL, DE SELAGEM RÁPIDA E EFICIENTE, 45 A 50 CM NA ÁREA DE SELAGEM, COM TEMPORIZADOR, COR BRANCA, PARA SACOS POLIETILENO E PROPILENO, GARANTIA DE 12 MESES, TENSÃO 110V/220V (BIVOLT), MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 12 CM X COMPRIMENTO 20 CM X LARGURA 50 CM
47	01	UN	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO - FO - 04 (Especificações conforme Catálogo do FDE – Anexo II)
48	01	UN	FORNO TURBO ELÉTRICO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO FRONTAL EM AÇO INOX AISI 430, VISOR EM VIDRO TEMPERADO PARA ALTAS TEMPERATURAS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, ILUMINAÇÃO INTERNA, TERMÔMETRO DIGITAL, TIMER DIGITAL COM AVISO SONORO, CONTROLE ELETRÔNICO E VAPOR, CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA, BASE MONTADA SOBRE RODÍZIOS GIRATÓRIOS, PARA 08 ASSADEIRAS, COMPATÍVEL COM ASSADEIRAS LISAS 58 CM X 70 CM X 3,5 CM. MEDIDAS APROXIMADAS: PROFUNDIDADE 100 A 120 CM / COMPRIMENTO 130 A 140 CM / ALTURA 180 A 210 CM
49	01	UN	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, COPO MONOBLOCO EM AÇO INOX, SEM SOLDA, TAMPA BORRACHA ATÓXICA, HÉLICE EM INOX CAPACIDADEE 4 LITROS, ROTAÇÃO 3.500 RPM, POTENCIA 650 A 750W, BIVOLT 127 E 220V COM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM, DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L X P) 42X51X30 CM, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NR-12.
50	01	UN	ENCERADEIRA INDUSTRIAL COMPLETA DIÂMETRO DE 35 CM PARA DISCO DE LAVAR E DISCO DE LUSTRAR CERTIFICADO PELO INMETRO. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ATRAVÉS DE ALAVANCA DE ACIONAMENTO LIGA/DESLIGA. DEVERÁ ACOMPANHAR SUPORTE PARA DISCO, DISCO VERDE PARA LAVAR E DISCO BRANCO PARA LUSTRAR E ESCOVA DE NYLON PARA LAVAR PEDRAS E PISOS RÚSTICOS. MOTOR ELÉTRICO: 0,75 HP. TENSÃO: 220V. CAPACIDADE OPERACIONAL: 1.500 M2CABO ELÉTRICO MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 10 A 12 METROS, SISTEMA DE TRAVAMENTO DO CABO ATRAVÉS DE PEDAL. CABO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, CAIXA DE LIGAÇÃO EM PLÁSTICO TERMO-RESISTENTE, ALAVANCAS DE ACIONAMENTO EM PLÁSTICO ABS. SISTEMA ÚNICO DE CÂMARA DE TRANSMISSÃO POR ENGRENAGENS HELICOIDAIS DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

			NYLON TECNEW COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXL) 120X35CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO – 25KG
51	01	UN	MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS, TIPO INDUSTRIAL, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E OUTROS MATERIAIS RESISTENTES A CORROSÃO, COM CAPACIDADE MECÂNICA DE 32 GAVETAS POR HORA, OU SUPERIOR, COM CICLO (LAVAGEM+ENXAGUE) 112 SEGUNDOS; CAPACIDADE MECÂNICA POR HORA DE 570 A 580 PRATOS , INCLUINDO: 2 GAVETAS (RACK) DE PINOS PARA PRATOS E BANDEJAS; 2 GAVETA (RACK) LISA PARA CUMBUCAS, MOLHEIRAS E PEÇAS DE TAMANHOS DIVERSOS; 01 GAVETA (RACK) COM 16 COPOS PLÁSTICOS PARA ACOMODAR 240 TALHERES QUE PERMITA A LAVAGEM EM POSIÇÃO VERTICAL ; COMPOSTA DE CONTROLES AUTOMÁTICOS DE NÍVEL DE ÁGUA E TEMPERATURAS; INICIO DE CICLO AUTOMÁTICO AO SE FECHAR A PORTA OU POR ACIONAMENTO NO PAINEL; PAINEL DE COMANDO COM TECLA LIGA/DESLIGA E TECLA DE OPERAÇÃO; PORTA RÍGIDA E RESISTENTE PARA APOIO DAS GAVETAS NA CARGA E DESCARGA; FÁCIL ACESSO INTERNO PARA LIMPEZA COM FILTRO DA MOTOBOMBA DE LAVAGEM, DRENO E TAMPÕES DAS EXTREMIDADES DOS BRAÇOS DE LAVAGEM REMOVÍVEIS MANUALMENTE; FILTRO DE ÁGUA EXTERNO COM ELEMENTO REMOVÍVEL; TENSÃO 220V BIFÁSICO OU TRIFÁSICO; BEEP FIM DE CICLO; DOTADA DE BRAÇOS GIRATÓRIOS INFERIORES E SUPERIORES COM BICOS DE ALTA PRESSURIZAÇÃO QUE GARANTAM UM GRAU DE EXCELENTE HIGIENIZAÇÃO, MOTOBOMBAS DE LAVAGEM E ENXAGUE DE ALTO DESEMPENHO E AQUECEDOR INCORPORADOS; A MOTOBOMBA DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM AS ESPECIFICAÇÕES DA MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS E OPERAR NA FAIXA DE TRABALHO EXIGIDA; SISTEMA DE SEGURANÇA QUE INTERROMPE O CICLO EM CASO DE ABERTURA DA PORTA DA GAVETA COM PONTOS PARA CONEXÃO ELÉTRICA DO DOSADOR E VÁLVULAS DE DETERGENTE E SECANTE, MANGUEIRA DE CONEXÃO DE ÁGUA COMPRIMENTO DE 1,80 A 2,00 METROS, MANGUEIRA DE ESGOTO COMPRIMENTO DE 1,80 A 2,00 METROS, CABO DE CONEXÃO ELÉTRICA COMPRIMENTO DE 1,80 A 2,00 METROS, PLUGS E CONECTORES COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO, INDICAÇÃO DA TENSÃO (VOLTAGEM) NO CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) DO APARELHO, FILTRO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA A REDE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, DOIS ANÉIS DE VEDAÇÃO PARA O DRENO (RESERVA), MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NR 12 E INMETRO
52	08	UN	APARELHO TELEVISOR LED 43" FUNÇÃO SMART TV, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, RESOLUÇÃO FULL HD, TAXA DE ATUALIZAÇÃO COM TECNOLOGIA 60 Hz, 1 ENTRADA USB, 2 ENTRADAS HDMI, ENTRADA COMPONENTE (Y/Pb/Pr), VIDEO COMPOSTO (AV), ETHERNET (LAN), SAÍDA DE ÁUDIO (MINI JACK) E ANTENA (TERRESTRE)
53	03	UN	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO/TETO, COM NO MÍNIMO 58.000 BTU/H, CICLO FRIO, 220 V, TRIFÁSICO, COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES E MANUAL DE INSTRUÇÃO
54	03	UN	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT COM NO MÍNIMO 24.000 BTU/H, CICLO FRIO, 220V, BIFÁSICO, COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES, MANUAL DE INSTRUÇÃO E SELO PROCEL TIPO "A"
55	06	UN	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 12.000 BTU'S, 220V, INVERTER, DISPLAY DIGITAL DE TEMPERATURA, COM FILTRO ANTI-ÁCARO, ANTI-FUNGO E ANTI-BACTÉRIAS, CONTROLE REMOTO INCLUSO, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM SELO "A" DO PROCEL.
56	01	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A3, TANQUE DE TINTA, COLORIDA, WIRELESS, CONEXÃO USB, ETHERNET, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA, SCANNER COM SUPORTE PARA OFÍCIO E FAX, BIVOLT, GARANTIA DE 12 MESES.
57	18	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TANQUE DE TINTA, COLORIDA, USB, WI-FI, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA, WIRELESS, BIVOLT, GARANTIA DE 12 MESES
58	05	UN	TELA PARA PROJEÇÃO TRIPÉ, QUADRADO, MEDIDA 120", ÁREA VISUAL 213 X 213 CM,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

			SISTEMA DE MOLAS SEMI-AUTOMÁTICAS COM ALTA PRECISÃO, PERFIL SEXTAVADO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, TRIPÉ COM AJUSTE DE ALTURA, ALÇA DE TRANSPORTE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 200 X 200 CM, PESO APROXIMADO DE 7,5 KG.
59	05	UN	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) COM TECNOLOGIA LCD; RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768; CONTRASTE MÍNIMO DE 10000:1 DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, OS SEGUINTE TIPOS DE CONEXÃO: 01 (UMA) VGA, 01 (UMA) HDMI; 01 ENTRADA USB. LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 3000 LUMENS; ALTO-FALANTE INTEGRADO NO PROJETOR; ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120V, CONTROLE REMOTO; CABO DE ALIMENTAÇÃO; CABO VGA; MANUAL DO USUÁRIO; SUPORTAR A EXIBIÇÃO DE ARQUIVOS A PARTIR DE UM PEN-DRIVE DIRETO NO PROJETOR (SEM O USO DE PC); GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES
60	07	UN	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS NO RESERVATÓRIO, ATENDENDO ATÉ 60 PESSOAS/HORA, COM 02 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO, REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX, RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM P.P OU AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO. ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO, SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304, GÁS ECOLÓGICO R 134 A, (CARVÃO ATIVADO), MOTOR HERMÉTICO, 220 V E COM REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA
61	25	UN	PURIFICADOR DE ÁGUA, 110V, COM TERMOSTATO REGULÁVEL EXTERNO, REFRIGERAÇÃO COMPRESSOR, SERPENTINA EXTERNA, REFIL GIROU TROCOU, REFIL BACTERIOSTÁTICO, PÉS ANTIDERRAPANTES, 3 ETAPAS DE PURIFICAÇÃO, ÁGUA NATURAL E GELADA, ÁGUA FILTRADA SEM ENERGIA, GARANTIA DE 12 MESES
62	01	UN	ESCADA PLATAFORMA DE ALUMÍNIO, 2,20M COM 05 DEGRAUS + PATAMAR, CONFECCIONADA EM DURALUMÍNIO COM MONTANTES LATERAIS, DEGRAUS EM CHAPA XADREZ, SAPATAS ANTIDERRAPANTES, DUAS RODAS DE 3" NA PARTE TRASEIRA DA ESCADA PARA FACILITAR SUA MOVIMENTAÇÃO, CORRIMÃO NOS DOIS LADOS, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 250KG, PESO ESTRUTURAL DE NO MÁXIMO 28 KG, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: ALTURA ÚTIL DE 1,50M, ALTURA TOTAL: 2,20M, GUARDA CORPO: 70CM, PLATAFORMA: L- 60 X P=40 CM, DEGRAUS: P=16 CM, DISTÂNCIA ENTRE DEGRAUS 25CM, LARGURA MÁXIMA DA BASE DA ESCADA: 60CM
63	60	UN	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM, COM 3 HÉLICES TIPO PÁ, 02 ROLAMENTOS NO MOTOR, PROTETOR TÉRMICO, 127V.

=====

=====

OBSERVAÇÕES:

1 – Os produtos acima deverão atender às normas da ABNT;

2 – Deverá ser especificado o prazo de garantia de todos os produtos cotados, que deverá ser plena e sem ressalvas, no que se refere a defeitos de fabricação, vícios de qualidade do material empregado e desgaste prematuro com o uso adequado do produto e;

3 – Durante o prazo de garantia, a Contratada deverá prestar assistência técnica gratuita, sem nenhum custo adicional para o Contratante, inclusive no que se refere às despesas de viagens, as quais serão de inteira responsabilidade da Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ANEXO II – CATÁLOGO TÉCNICO DO FDE (PARA OS ITENS 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 35 E 47);

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2022

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, sediada, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº....., CPF nº, declara sob as penas da lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data.

Assinatura do representante legal
Nº do RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico n° 164/2022, realizado pelo Município de Pederneiras, Estado de São Paulo.

Local e data.

Nome do representante

RG n°